

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU (MF) C. N. P. J - N. ° 03.923.703/0001-80. "Semeando o Progresso"

LEI MUNICIPAL Nº 139/01

DE 07 DE JUNHO DE 2001

"Dispõe sobre crédito adicional suplementar do orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências".

João Clóvis Crivelli, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei municipal:

Artigo 1°- Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no montante de mais até 50%(cinquenta pôr cento), da Lei Municipal n° 124/00 de 2000.

Artigo 2°- Para cobertura do crédito acima mencionados serão utilizados recursos acordo com o Artigo 43, parágrafo 1°, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1.964

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4°- Revoga-se as disposições em contrario

João Clovis Crivelli Prefeito Municipal